



**Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE**

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Memorando n° 058/Convênios/SMCAS/2022

PD 2692/2022

Rio Grande, 17 de março de 2022.

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos por meio deste, solicitar a elaboração de um Termo de fomento, no valor total de **R\$ 814.464,00** entre a instituição de acolhimento de crianças e adolescentes, Lar Maria Carmem e com a Prefeitura Municipal do Rio Grande, que poderá ter alteração mensal de acordo com o parágrafo terceiro, da segunda cláusula do TAC 00852.001.512/2021- MPE, sendo o valor mensal fixo ajustado em R\$ 60.600,00.

Justifica-se a solicitação, em decorrência do TAC conforme PAP 00852.001.512/2021- MPE firmado junto ao Ministério Público Estadual, Pd 48732-2021, em anexo, conforme a cláusula segunda do documento que menciona que: “O Município repassará a cada uma das entidades não governamentais de acolhimento institucional vinculadas ao Município por meio de Termo de Fomento, o valor equivalente a 50 salários mínimos, mensal, a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, a partir de 2022(competência janeiro), conforme novo plano de trabalho em anexo.

Também, está previsto no parágrafo terceiro: caso sejam acolhidas nas referidas entidades de acolhida institucional crianças ou adolescentes portadoras de doenças crônicas, ou com deficiência física, situações comprovadas por atestado médico, ou, ainda, que sejam menores de 03 anos, considerando que por tais condições demandam cuidados excepcionais de atendimento, para assegurar a melhoria de sua qualidade de vida, a entidade de acolhimento poderá solicitar ao Município o custeio de um salário mínimo adicional, para cada grupo de três crianças nessa situação, sendo assim para o cumprimento desta cláusula fica estimado o valor mensal de R\$ 7.272,00 e total de R\$ 87.264,00,00, isto é, seis salários mensais. **Frisa-se que o pagamento desse valor**

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



**Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ficará condicionado a entrega da lista das crianças institucionalizadas e a respectiva comprovação da enfermidade e idade.

As despesas terão como cobertura orçamentária a classificação que segue:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SUBVENCOES SOCIAIS
12 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
7 - CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL
2550 - RG PSE MAC
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS
Dotação Orçamentária 1500 – Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Valor total do adendo ao Termo de Fomento: R\$ **814.464,00**

Atenciosamente,

Evandro Souza da Silveira
Secretário de Município da Cidadania e Assistência Social

Ilmo Sr.
Deivid Mendes
Chefe do GCLC da PMRG
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!